

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 55/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os documentos gerados no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT e no Sistema de Administração de Processos do 2º Grau - SAP2 tramitam de forma distinta nos respectivos bancos de dados, impossibilitando a pesquisa automatizada de jurisprudência;

CONSIDERANDO que a uniformização do formato dos relatórios dos acórdãos, referentes a processos que tramitam nos mencionados sistemas, viabilizará a citada pesquisa;

CONSIDERANDO o deliberado na última reunião do Comitê Gestor do Pje-JT, realizada no dia 21 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4632/2013,  
RESOLVE:

Art. 1º Os Acórdãos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região referentes os processos que tramitam no SAP2 e no PJe-JT deverão necessariamente conter ementa, inteiro teor, classe e número único do processo, órgão julgador, data da decisão, relator, Vara do Trabalho de origem e nome do Juiz sentenciante de primeiro grau.

Art. 2º A publicação em formato texto por meio de ferramenta desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizará automaticamente os Acórdãos na base de dados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor trinta dias após sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente